

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 152/2025 - GP

Veranópolis, 23 de Abril de 2025.

Exmo. Sr.
RODRIGO FELIPE ANGONESE COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
VERANÓPOLIS – RS

Assunto: MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 63/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos a presente **mensagem modificativa** para solicitar que os arts. 3º e 4º do **Projeto de Lei nº 63/2025**, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal no Município - REFIS 2025 e dá outras providências, que tramita nessa Casa, sejam apreciados com as seguinte redações, considerando que a alteração somente tem como objetivo de modificar a data de **31 de maio para 30 de abril de 2025.** 

Art. 3º Aos contribuintes que possuem débitos a vencer, oriundos de parcelamentos realizados após 30 de abril de 2025 e que efetuarem o pagamento integral até 16 de junho de 2025, será concedido o desconto de 100% da multa moratória e 100% dos juros moratórios.

Art. 4º Aos contribuintes que possuem débitos a vencer, oriundos de parcelamentos realizados após 30 de abril de 2025, que requererem reparcelar o débito em até 12 meses, com primeira parcela paga até 16 de junho de 2025, será concedido o desconto de 75% (setenta e cinco por cento) da multa moratória e 75% (setenta e cinco por cento) dos juros moratórios.

Contando com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente modificação, renovamos nossos protestos de elevada consideração.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.



Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

Para verificar a autenticidade, acesse: <a href="https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar">https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar</a> - com a chave: UCBFUTLJVXYXTW3